



P R E F E I T U R A  
**MARITUBA**

**DECRETO Nº 040/2019, de 04 de fevereiro de 2019.**

Regulamenta a Lei 13,152, de 29/07/2015, que dispõe sobre o valor do Salário Mínimo e sua política de valorização de longo prazo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Decreto 9.661, de 1º de janeiro de 2019, oriundo da União,

**DECRETA:**

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2019 o Salário Mínimo será de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Parágrafo Único: Em decorrência do disposto no CAPUT, o valor diário do salário mínimo corresponderá a 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor horário a 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marituba, em 04 de fevereiro de 2019.

  
**MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 04 de fevereiro de 2019.

  
**LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA**  
Secretária Municipal de Administração